



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 52 /2025/DLEG

Uruguaiana, 6 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 55, da Vereadora Stella Luzzardo, protocolizado nesta Casa sob o nº 0136/2025/LEG e aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem as seguintes informações referentes às comemorações natalinas de 2024:

a) Quais órgãos, locais e espaços públicos foram decorados durante as comemorações natalinas de 2024?

b) Qual o valor total despendido para a realização das decorações natalinas, discriminando os custos por item (ex.: iluminação, presépios, figuras decorativas, etc.)?

c) Qual foi a fonte de recursos utilizada para custear as decorações natalinas? Informar se os valores são oriundos do caixa livre do município, de recursos vinculados ou de emendas parlamentares;

d) Houve contratação de empresa para a execução do projeto de decoração natalina? Se sim, encaminhar:

- Cópia integral do processo de contratação (licitação, dispensa ou contrato emergencial, incluindo os respectivos editais e contratos);

- Relação de fornecedores e prestadores de serviços contratados;

- Cronograma físico-financeiro das atividades desenvolvidas pela(s) empresa(s).

e) Houve apoio de patrocinadores ou parcerias públicas ou privadas? Caso positivo, detalhar quais entidades ou empresas participaram, os valores apontados e a forma de contrapartida estabelecida;

f) Encaminhar relatório das despesas da Secretaria Municipal de Cultura e demais órgãos que participaram das comemorações natalinas, especificando valores e finalidades dos gastos;

g) Encaminhar cópias de eventuais projetos ou documentos técnicos que tenham servido como base para a execução das decorações natalinas.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

2. Justifica-se o presente em razão da função fiscalizadora inerente ao mandato parlamentar, prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal. É dever do legislador municipal acompanhar e verificar a aplicação dos recursos públicos, assegurando a transparência, eficiência e legalidade dos atos administrativos.

3. As comemorações natalinas de 2024 representaram um importante evento cultural para o município, trazendo benefícios à população e incentivando o turismo local. No entanto, é imprescindível que se conheçam os custos totais do projeto, as fontes de financiamento e a regularidade das contratações realizadas, a fim de garantir a lisura e a conformidade com os princípios da administração pública, como legalidade, imparcialidade e economicidade.

4. Além disso, a análise dos gastos permitirá identificar eventuais oportunidades de otimização de recursos para futuras iniciativas e proporcionar maior clareza à população sobre os investimentos realizados com os recursos públicos, fortalecendo o controle social e a confiança nas ações governamentais.

Agradecemos,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente